

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.455, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

“Justifica a realização de processo seletivo simplificado de candidato temporário para o cargo de Médico Clínico Geral - 01 vaga, e dá outras providências”.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO**, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº. 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CIB - 62, de 06 de setembro de 2012, que dispõe sobre as diretrizes para a Atenção à Saúde da População Privativa de Liberdade;

Considerando o Termo de Compromisso de Saúde Prisional, que formaliza o referido documento para a realização de ações de Atenção à Saúde da População Privativa de Liberdade;

Considerando a Resolução SS-76, de 30 de junho de 2023, que estabelece a transferência de recursos referente às ações de Atenção à Saúde da População Privada de Liberdade;

Considerando a convocação de todos os aprovados no Concurso Público nº. 001/2021 e a não manifestação de interesse em assumir o respectivo cargo e não havendo lista disponível de candidatos aprovados do referido concurso para convocação;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Realizar Processo Seletivo Simplificado para contratação de 01 cargo de Médico Clínico Geral atendimento à População Privativa de Liberdade - PPL, para ser alocado na Penitenciária de Lucélia, com as atribuições abaixo:

**Médico Clínico Geral:** Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamento, realizar intervenções de pequenas cirurgias. Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de Medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos pacientes e da comunidade. Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamento médico. Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a comunidade. Participar de Junta Médica quando convocado. Participar das ações de vigilância em saúde. Realizar consultas e procedimentos, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, acompanhar gravidez; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares e verificar e atestar óbito. Realizar atendimentos a síndromes gripais, com atenção especial ao Coronavírus-COVID19.

**Artigo 2º** - O salário para o cargo de Médico Clínico Geral é de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Artigo 3º** - A contratação é fundamentada na Lei Municipal nº. 3.525/2004 e suas alterações, com prazo de vigência em tempo determinado por um período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme descrito na mesma legislação.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 22 dias do mês de Agosto de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO